



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº49/2015/CONSUP/IFAP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova a ATO DE CRIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS, MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS MACAPÁ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta no Processo nº 23228.001000/2015-52 e considerando a deliberação na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Aprovar a ATO DE CRIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS, MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS MACAPÁ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, o qual apresenta as seguintes características:

<b>Denominação do Curso:</b> Tecnologia em Alimentos
<b>Modalidade oferecida:</b> Tecnologia
<b>Habilitação:</b> Tecnólogo em Alimentos
<b>Modalidade de ensino:</b> Presencial
<b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo: 06 Semestres - Máximo: 09 Semestres
<b>Número de vagas oferecidas:</b> Quarenta, por processo seletivo
<b>Turno de Funcionamento:</b> Matutino e/ou Vespertino
<b>Total de Horas do Curso:</b> 2400 horas
<b>Horas de Aula:</b> 50 minutos (Funcionamento do curso – exceto estágio e atividade complementar)
<b>Estágio Supervisionado:</b> 200 horas
<b>Atividades Complementares:</b> 100 horas
<b>Número de Componentes Curriculares:</b> Do Núcleo Específico: 28 Do Núcleo Complementar: 13
<b>Total de Componentes Curriculares Obrigatórios:</b> 41
<b>Total de Componentes Curriculares Optativos:</b> 5
<b>Forma de acesso:</b> Processo seletivo, Seleção Simplificada Unificada - SISU, reingresso, transferência de outra IES, portador de diploma

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

ERIKA DA COSTA BEZERRA  
Presidente Substituta